

Co. Aditivo nº 001/2014  
Co. nº 001/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS

Sa/contudo

### PROCESSO DE PROTÓCOLO

DATA: 15/08/17      PROCESSO Nº: 12904/2017

NOME DO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ASSUNTO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2014 -

#### COMPOSIÇÃO DO PROCESSO (DOCUMENTOS)

SDC, JUSTIFICATIVA, CÓPIA DOS CONTRATOS E ADITIVOS

DESTINO DO PROCESSO	DATA	RUBRICA
Orcamento/SEFAZ	15/08/17	
SUPLENTE ENDEVIDA	21/08/17	
CGM	21/08/17	
PGM	30/08/17	Leandro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREIT.

LANÇADO NO SIGA  
ASS 06/09/17

DATA: [assinatura]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR ADITIVO DE DE VALOR

Lauro de Freitas/BA, 17 de agosto de 2017

À  
Excelentíssima Senhora  
**MOEMA GRAMACHO**  
Prefeita Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento administrativo necessária à celebração de Termo Aditivo de Valor referente ao Contrato nº 001/2014, celebrado com o Instituto Municipal de Administração - IMAP, nos termos da legislação em vigor.

### OBJETO

Solitação de termo aditivo valor no percentual de 25% do contrato nº 001/2014 celebrado entre o Município de Lauro de Freitas e a empresa INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - IMAP, referente a contratação de empresa para disponibilização de solução tecnológica integrada, para atendimento da Lei de Acesso à Informação e Lei de Transparência.

### JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

A presente solicitação se mostra necessária para dar continuidade ao serviço de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações dos atos oficiais em jornais oficiais e em jornais impressos de grande circulação no Estado da Bahia e aquisição de carimbos tempo digitais.

A publicação dos atos oficiais deriva de exigências contidas no princípio da publicidade previsto na Constituição Federal, especialmente em Leis Federais e Estaduais e visa cumprir determinações legais, quais sejam: Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. 21. A fim de garantir acesso a informações, entre outras disposições legais, bem como dar à sociedade o acesso às informações dos atos administrativos praticados pela Administração.

Sendo assim, considerando a indispensável necessidade do aditamento, considerando a ausência de saldo para adimplir o contrato, visto o aumento significativo das publicações oficiais no Diário do Município, da União e Jornais de Grande Circulação, as quais dependem totalmente da utilização do serviço, bem como considerando a necessidade da continuidade da prestação do serviço público.


Logo, se faz necessário o aditivo, sob pena de inviabilizar a execução de todos dos trabalhos realizados pela Administração Pública Municipal.

Atenciosamente,

  
Luis Márcio de Oliveira  
Secretário Municipal de Governo

AUTORIZO dar início ao processo administrativo para elaboração do Termo Aditivo de Valor.

CUMPRASE, dando ciência.

  
Moema Gramacho  
Prefeita Municipal

CONFERIDO  
CGM 

*[Handwritten Signature]*  
 Caio M. V. Marques  
 Superintendente de Orçamento  
 Matr. 89401 - 8557 - DMFE  
 17/08/17

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO**

**Dados do Solicitante**

Secretaria: Secretaria Municipal de Governo

Departamento: Coordenação Executiva

Nome do Requerente: André Marter Primo

Cargo/Função: Coordenador Executivo/Fiscal de Contratos

Fonte de Recurso (Tesouro, Convênio,  Tesouro  Convênio  Tesouro e Convênio  Outro:

**Objeto a ser adquirido ou contratado**

Aditamento de valor referente ao Termo do Contrato nº 001/2014.

**Descrição da Despesa Solicitada**

Item	Detalhamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Solitação de termo aditivo de valor, para acrescer 25% o contrato nº 001/2014 celebrado entre o Município de Lauro de Freitas e a empresa INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente a contratação de empresa para disponibilização de solução tecnológica integrada, para atendimento da Lei de Acesso à Informação e Lei de Transparência.	25%		R\$ 47.105,50
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 47.105,50</b>

**Justificativa (sucinta)**

A justificativa da necessidade de dar continuidade ao serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAIS OFICIAIS (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO) E EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA E AQUISIÇÃO DE CARIMBOS TEMPO DIGITAIS, publicação dos atos oficiais deriva de exigências contidas no princípio da publicidade previsto na Constituição Federal, especialmente em Leis Federais e Estaduais e visa cumprir determinações legais, quais sejam: Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Art. 21, a fim de garantir acesso a informações, entre outras disposições legais, bem como dar à sociedade o acesso às informações dos atos administrativos praticados pela Administração.

Sendo assim, considerando a indispensável necessidade da renovação contratual do objeto acima citado, para realização das inúmeras atribuições desempenhadas diariamente referente a publicações no Diário do Município, União e Jornais de Grande Circulação, as quais dependem totalmente da utilização do serviço, bem como considerando a necessidade da continuidade da prestação do serviço público. Logo, se faz necessário renovação contratual, sob pena de inviabilizar a execução de todos os trabalhos realizados pela Administração Pública Municipal.

**Fluxograma de Aprovação:**

Solicitante	Secretário(a)
Solicitado após observada a Legislação Pública e os procedimentos instituídos pela UR	De acordo com a solicitação, autorizamos a autuação deste processo e o seu encaminhamento à Coordenação de Compras para
<i>[Handwritten Signature]</i> PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS André Marter Primo Coordenador Executivo Assinatura / Identificação	NOME DO(A) SECRETARIO(A) <i>[Handwritten Signature]</i> PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS Luís Maciel de Oliveira Secretário Municipal de Governo

Lauro de Freitas/Ba, 17, 08, 2017

CONFERIDO  
CGM *[Handwritten Signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Governo do Município de Lauro de Freitas é o órgão responsável pela publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal. O serviço está sendo prestado pelo INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – IMAP, por meio do contrato nº 001/2014.

Em 30/06/2017 foi realizado o quinto aditamento do contrato por mais 6 meses, no valor global de R\$ 188.422,00 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais).

Entretanto, ao analisar o controle de saldo do contrato, verifica-se que o valor aditado será insuficiente para cumprir com as obrigações contratuais.

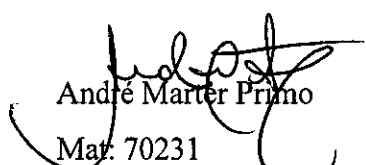
Durante os meses de junho e julho de 2017, houve uma demanda expressiva do município no que tange à publicação de atos em diversos diários oficiais e jornais de grande circulação, principalmente referente às licitações que a administração municipal está promovendo.


Considerando se tratar de um serviço imprescindível para administração municipal, bem como o seu caráter continuado, vislumbro a necessidade de realização de um aditivo no valor, no percentual de 25%, para que o município possa seguir com o serviço.

Em tempo, ressaltamos que, conforme pode ser verificado nos documentos anexos, o Contrato nº 001/2014 nunca sofreu aditivo de valor, tendo apenas sido renovado nos termos da legislação.

Ademais, já está em trâmite os procedimentos necessários a contratação anual dos diários oficiais do Município, Estado e União, bem como nos jornais de grande circulação.

Lauro de Freitas, 17 de agosto de 2017.

  
André Marter Primo  
Mat. 70231  
Fiscal de Contratos

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
Luis Maciel de Oliveira  
Secretário Municipal de Governo  
Autorizo o prosseguimento do  
feito nos termos acima

CONFERIDO  
CGM 



**CONTROLE DE SALDO DE CONTRATO Nº 001/2014**

1. Ano: 2017

2. Credor: Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP

3. Vigência

Dt Inicial	Dt Final
02/01/2014	02/01/2015
02/01/2015	02/01/2016
02/01/2016	02/01/2017
02/01/2017	02/07/2017
02/07/2017	02/01/2018

4. Gestor(a) do Contrato: André Marter Primo

5. Secretaria: Secretaria de Governo

6. Valor Global R\$ R\$ 124.637,00

7. Objeto do contrato: Contratação de empres para disponibilização de solução tecnológica integrada, para atendimento a lei de acesso à Informação e lei de

8. Tipo de Contratação: Pregão Presencial

9. Nº: 036/2013

10. Ocorreu algum aditivo:  Sim  Não

11. Em caso positivo, qual tipo de aditivo?  Valor  Prazo  Prazo e valor

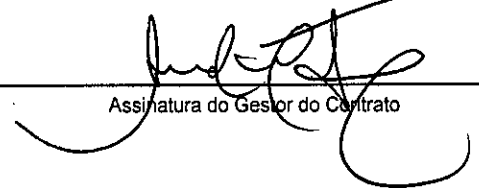
Nº Ordem	Nº da N.E.	Nº Nota Fiscal	Valor Aditivo (R\$)	Saldo Anterior R\$	Valor da Nota R\$	Saldo Atual R\$
1	jan/14	3291		R\$ 488.476,00	R\$ 25.343,00	R\$ 463.133,00
2	fev/14	3759		R\$ 463.133,00	R\$ 14.429,00	R\$ 448.704,00
3	mar/14	4901		R\$ 448.704,00	R\$ 14.215,00	R\$ 434.489,00
4	abr/14	6020		R\$ 434.489,00	R\$ 26.161,00	R\$ 408.328,00
5	mai/14	7230		R\$ 408.328,00	R\$ 26.059,00	R\$ 382.269,00
6	jun/14	8270		R\$ 382.269,00	R\$ 59.179,00	R\$ 323.090,00
7	jul/14	9332		R\$ 323.090,00	R\$ 47.277,00	R\$ 275.813,00
8	ago/14	10199		R\$ 275.813,00	R\$ 41.813,00	R\$ 234.000,00
9	set/14	11299		R\$ 234.000,00	R\$ 39.673,00	R\$ 194.327,00
10	out/14	12148		R\$ 194.327,00	R\$ 62.883,00	R\$ 131.444,00
11	nov/14	13149		R\$ 131.444,00	R\$ 28.655,00	R\$ 102.789,00
12	dez/14	14248		R\$ 102.789,00	R\$ 25.149,00	R\$ 77.640,00
<b>ADITAMENTO</b>						<b>R\$ 488.476,00</b>
13	jan/15	15256		R\$ 488.476,00	R\$ 26.761,00	R\$ 461.715,00
14	fev/15	16465		R\$ 461.715,00	R\$ 28.681,00	R\$ 433.034,00
15	mar/15	17788		R\$ 433.034,00	R\$ 20.989,00	R\$ 412.045,00
16	abr/15	18891		R\$ 412.045,00	R\$ 40.681,00	R\$ 371.364,00
17	mai/15	21656		R\$ 371.364,00	R\$ 20.885,00	R\$ 350.479,00
18	jun/15	20973		R\$ 350.479,00	R\$ 23.369,00	R\$ 327.110,00
19	jul/15	21923		R\$ 327.110,00	R\$ 34.953,00	R\$ 292.157,00
20	ago/15	22852		R\$ 292.157,00	R\$ 35.689,00	R\$ 256.468,00
21	set/15	23761		R\$ 256.468,00	R\$ 24.665,00	R\$ 231.803,00
22	out/15	24595		R\$ 231.803,00	R\$ 31.185,00	R\$ 200.618,00
23	nov/15	25427		R\$ 200.618,00	R\$ 26.791,00	R\$ 173.827,00
24	dez/15	26466		R\$ 173.827,00	R\$ 39.365,00	R\$ 134.462,00
<b>ADITAMENTO</b>						<b>R\$ 488.476,00</b>
25	jan/16	27572		R\$ 488.476,00	R\$ 29.829,00	R\$ 458.647,00
26	fev/16	28620		R\$ 458.647,00	R\$ 34.143,00	R\$ 424.504,00
27	mar/16	29799		R\$ 424.504,00	R\$ 30.915,00	R\$ 393.589,00
28	abr/16	30862		R\$ 393.589,00	R\$ 36.749,00	R\$ 356.840,00
29	mai/16	31881		R\$ 356.840,00	R\$ 68.791,00	R\$ 288.049,00
30	jun/16	32935		R\$ 288.049,00	R\$ 25.765,00	R\$ 262.284,00
31	jul/16	33888		R\$ 262.284,00	R\$ 34.451,00	R\$ 227.833,00
32	ag/16	34705		R\$ 227.833,00	R\$ 32.491,00	R\$ 195.342,00
33	set/16	35548		R\$ 195.342,00	R\$ 34.235,00	R\$ 161.107,00
34	out/16	36265		R\$ 161.107,00	R\$ 27.803,00	R\$ 133.304,00
35	nov/16	37109		R\$ 133.304,00	R\$ 17.253,00	R\$ 116.051,00
36	dez/16	37878		R\$ 116.051,00	R\$ 11.433,00	R\$ 104.618,00
37	dez/16	37895		R\$ 104.618,00	R\$ 420,00	R\$ 104.198,00
38	dez/16	37896		R\$ 104.198,00	R\$ 2.774,00	R\$ 101.424,00
39	dez/16	37922		R\$ 101.424,00	R\$ 480,00	R\$ 100.944,00
40	dez/16	37923		R\$ 100.944,00	R\$ 420,00	R\$ 100.524,00
41	dez/16	37924		R\$ 100.524,00	R\$ 240,00	R\$ 100.284,00
42	dez/16	37925		R\$ 100.284,00	R\$ 300,00	R\$ 99.984,00
43	dez/16	37926		R\$ 99.984,00	R\$ 300,00	R\$ 99.684,00
44	dez/16	37927		R\$ 99.684,00	R\$ 360,00	R\$ 99.324,00
45	dez/16	37928		R\$ 99.324,00	R\$ 360,00	R\$ 98.964,00
46	dez/16	37929		R\$ 98.964,00	R\$ 360,00	R\$ 98.604,00
47	dez/16	37930		R\$ 98.604,00	R\$ 360,00	R\$ 98.244,00
48	dez/16	37931		R\$ 98.244,00	R\$ 540,00	R\$ 97.704,00
49	dez/16	37932		R\$ 97.704,00	R\$ 420,00	R\$ 97.284,00

CONFERIDO  
 CGM

50	jan/17	39222		R\$ 97.284,00	R\$ 11.433,00	R\$ 85.851,00
51	fev/17	41483		R\$ 85.851,00	R\$ 20.691,00	R\$ 65.160,00
52	mar/17	42325		R\$ 65.160,00	R\$ 22.071,00	R\$ 43.089,00
53	abr/17	43470		R\$ 43.089,00	R\$ 26.685,00	R\$ 16.404,00
54	mai/17	45174		R\$ 16.404,00	R\$ 16.383,00	R\$ 21,00
ADITAMENTO						R\$ 188.422,00
55	jun/17	46521		R\$ 188.422,00	R\$ 110.717,00	R\$ 77.705,00

- Solicitação de Fornecimento
- Cópia da Nota de Empenho
- Nota fiscal atestada
- Cópia do contrato
- Cópia de aditivo (se houver)
- Kit de regularidade fiscal (Certidões junto a Fazenda Federal/Estadual/Municipal/FGTS/INSS)

Lauro de Freitas-Ba, 21 de JULHO de 2017.

  
 Assinatura do Gestor do Contrato

CONFERIDO  
CGM 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**Setor/Unidade requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAIS OFICIAIS E EM JORNAIS IMPRESSOS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA E AQUISIÇÃO DE CARIMBOS TEMPO DIGITAIS.

**Fundamentação de contrata:** Aditivo de Valor do Termo do Contrato Nº 001/2014

## FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

**Unidade:** Coordenação Executiva/SEGOV

**Servidor Responsável:** André Marter Primo

**Matrícula:** 70231

**Telefone para contato:** (71) 3288-8664/(71)999668691

**E-mail:** marteradv@gmail.com

Lauro de Freitas, 17 de agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
André Marter Primo

CONFERIDO  
OGM 

**Portarias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

**PORTARIA SEGOV Nº 01, DE 17 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de Gestor de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Governo, na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear o servidor André Marter Primo, Matrícula nº 70231-7, CPF nº 007.678.735-48, como Gestor de Compras e Contratos da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Lauro de Freitas, 17 de maio de 2017.

**Luis Maciel de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

ONFERIDO  
GM 



**PUBLICADO** PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 16651/2013



Lauro de Freitas, 01/01/14  
*Julia Paulo da Silva Reis*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
Julia Paulo da Silva Reis  
Coordenador Executivo  
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 036/2013

**CONTRATO Nº 001/2014**

O Município de Lauro de Freitas/Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Tiago dos Santos - S/N - Centro - Lauro de Freitas/ Bahia - CEP: 42.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.927.819/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Marcio Araçonga Paiva, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.277.1208/0001-76, sediada na Av. Tancredo Neves, nº 274, Bloco A, sala 230, Caminho das Árvores, CEP: 41820-020, Salvador/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA, PARA ATENDIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E LEI DE TRANSPARÊNCIA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E NO ANEXO IV - PLANILHA DISCRIMINATIVA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013, REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**PARAGRAFO UNICO**

Passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se transcritos fossem, o Processo Administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Administração - Processo Administrativo Nº 16651/2013, com todas as instruções e documentos, e, em especial, o Edital do Pregão Presencial nº 036/2013 e seus anexos, complementando o presente Contrato para todos os fins de direito e obrigando as partes ao seu cumprimento em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, naquilo que não contrariar este instrumento.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. Pelo objeto do presente negócio jurídico, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$488.476,00 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais).**

*Julia Paulo da Silva Reis*



CONFERIDO  
CGM *[Signature]*

*[Signature]*

2.2. Estão inclusos no valor previsto nesta Cláusula, todos os tributos, contribuições e encargos trabalhistas incidentes sobre o objeto deste Contrato, de acordo com a legislação em vigor.

2.3. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto da presente licitação, estarão incluídas nos preços propostos, sendo de inteira responsabilidade da contratada.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designado na forma do Art. 67 da Lei Nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. Sendo que a existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer serviço mal executado ou bem eivado de vício ou defeito;

3.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, decorrentes da celebração deste contrato:

4.1. Fornecer *login* e senha e treinar o(s) servidor(es) público(s) responsável(ais) pela execução/alimentação/operacionalização eletrônica das soluções tecnológicas, mediante prévio requerimento do CONTRATANTE, conforme a disponibilidade do CONTRATADO;

4.2. Manter provedor e pessoal de apoio para a manutenção e operacionalização do(s) software(s) contratado(s), permitindo acesso ao público para consulta, exame e impressão dos documentos publicados, com Certificação Digital ICP Brasil e Assinatura Digital nas páginas do Diário Oficial;

4.3. Assumir a responsabilidade pelas atividades de seus funcionários ou prepostos desenvolvidas no âmbito deste contrato, sobretudo, por obrigações trabalhistas, previdenciárias e outras;

4.4. Disponibilizar/Encaminhar, mensalmente, a fatura mensal para composição dos processos de pagamento;

4.5. Fornecer treinamento ao(s) servidor(es) público(s) quando solicitado designados pelo CONTRATANTE;

*Freitas*



CONFERIDO  
CGM

- 4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes;
- 4.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que forem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato;
- 4.8. Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venha a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à CONTRATANTE com relação aos mesmos;
- 4.9. Manter durante toda a prestação do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação;
- 4.10. Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultem do fiel cumprimento dos serviços propostos;

#### CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a prestação dos serviços e emissão da Nota Fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante.
- 5.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.
- 5.3. Todos os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, a Previdência Social, junto ao FGTS e Justiça do Trabalho.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

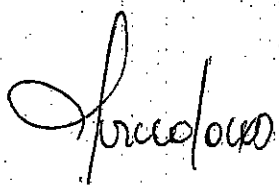
No caso da CONTRATADA deixar de cumprir qualquer disposição contratual e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até que a pendência seja resolvida definitiva e integralmente, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas, em consonância com a Lei Nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas deste Contrato serão pagas com recursos consignados no orçamento do MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

Nº 0206-2024- 39 – 00 – Recursos Ordinários.

Nº 0204-2102- 39 – 00 – Recursos Ordinários.





CONFERIDO  
CGM 

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. A contratação produzirá efeitos a partir de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA OITAVA – DO ADITAMENTO

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado ou prorrogado mediante a celebração de termos aditivos, desde que presente alguma das hipóteses previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei Nº 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

9.1. Os valores são fixos e irremovíveis, nos termos da legislação vigente.

### CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO

10.1. O presente Instrumento decorre do procedimento licitatório, contido no Processo Administrativo de interesse da Secretaria Municipal de Administração – Processo Administrativo – Nº 16651/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tudo em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal Nº 10.520/02, Decreto Municipal Nº 2.355/05 e demais disposições contidas no Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lauro de Freitas, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei Nº 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Apresentar documento falso ou emitir declaração falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Contrato;
- c) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:



Página 4 de 6  
CONFERIDO  
CGM

- 12
- a) Advertência;
  - b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do Contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
  - c) Multa de 0,2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
  - d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote;
  - e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (02) anos;
  - f) Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com Administração Pública.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

O atraso injustificado na execução do Contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, por ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste termo contratual e as demais penalidades previstas na Lei Nº 8.666/93.

11.2. O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no Artigo 78 da Lei Nº 8.666/93.

11.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará a CONTRATADA aviso prévio, com antecedência de 30 (trinta) dias.

11.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do Artigo 78 da Lei Nº 8.666/93.

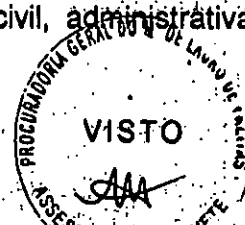
11.5. Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do Artigo 78 da Lei Nº 8.666/93.

11.6. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Nº 8.666/93.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

O Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial para apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal quando a contratada:

*Freitas*



PAGAMENTO CONFERIDO

Página 5 de 6

CGM

*[Assinatura]*

- a) Recusar-se a prestar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no Contrato.
- b) Falir ou dissolver-se.
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO**

12.1. A CONTRATANTE fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lauro de Freitas/ Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente Contrato em 04 (quatro) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Lauro de Freitas / Bahia, 02 de Janeiro 2014.

*Marcio Araponga Paiva*

MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE  
MÁRCIO ARAPONGA PAIVA  
Prefeito Municipal

*[Assinatura]*

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

*Gabriela Dias Beirão Souza*  
NOME: Gabriela Dias Beirão Souza  
R.G. 12.910.983-56

*Silma Moreira Passos*  
NOME: Silma Moreira Passos  
R.G. 01035936545



54  
B

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 036/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 16651/2013**



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LAURO DE FREITAS**  
*Cuidando da Gente*

**ANEXO I**  
**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / TERMO DE REFERENCIA**

**1 - OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para disponibilização de solução tecnológica, com fins de promover o desenvolvimento de políticas institucionais, na área de Transparência, em atendimento da Lei de Acesso a Informação.

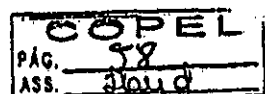
**2 - FINALIDADE**

2.1. A presente contratação destina-se a permitir à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas promover políticas de desenvolvimento institucional na área de Transparência, em atendimento a Lei de Acesso à Informação.

**3 - VALOR ESTIMADO**

3.1. Um dos pontos principais das políticas de governo eletrônico é a integração entre os órgãos do governo, entre este e os cidadãos, empresários e outras esferas de governo. Por conta disso, os softwares desenvolvidos, adquiridos ou licenciados pelos entes públicos devem possuir característica que permita o desenvolvimento do trabalho em conjunto, de modo a garantir que pessoas, organizações e sistemas de informática se integrem para trocar informações de maneira eficaz, eficiente e econômica, propiciando, assim, o alcance das metas pretendidas pela nação brasileira.

Pelo site Gov.br (<http://www.governoeletronico.gov.br/>), o "[...] desenvolvimento de programas de Governo Eletrônico tem como princípio a utilização das modernas tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para democratizar o acesso à informação, ampliar discussões e dinamizar a prestação de serviços públicos com foco na eficiência e efetividade das funções governamentais [...]" cuja política de Governo Eletrônico é norteadada por um conjunto de diretrizes voltadas à integração visa a transformar as relações do poder público, aprimorar a qualidade dos serviços prestados, promover a interação com empreendedores e fortalecer a participação cidadã por meio do acesso a informação.



DEFERIDO  
CGM

15

55  
B

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 036/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 16651/2013**



Os Municípios estão sujeitos aos desafios impostos pelo governo eletrônico, estando coobrigados a perseguir os ideais de integração, no intuito de propiciar o acesso a informação com maior eficiência e eficácia para os munícipes.

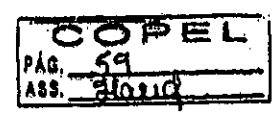
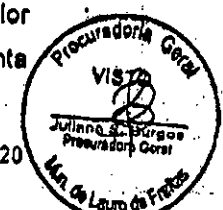
A partir da criação da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, foram criadas diversas normas com o objetivo de ampliar a transparência e o controle social, bem como, efficientizar a prestação do serviço público, dentre eles o acesso à informação, com uso da Tecnologia da Informação regulamentada através de diversas Instruções Normativas, as quais, dentre outras, visam a regulamentar o processo de contratação de soluções de TI pelo poder público, com observância às políticas, premissas e especificações técnicas definidas por padrões de integração.

A partir da promulgação da Lei de Acesso à Informação, Nº 12.527/11, todos os entes federados com mais de 10.000 mil habitantes, passaram a ser obrigados a dotar sua homepage oficial com ferramentas tecnológicas relacionadas no art. 7º e nos incs. I a VIII, do §3º, do art. 8º, para propiciar a acessibilidade, participação cidadã e a integração tecnológica perseguida pelo Estado Brasileiro.

Por conta do exposto, imprescindível que as soluções tecnológicas que propiciarão o amplo acesso à informação sejam integradas, como meio de atender às necessidades desta Administração Municipal e dos munícipes. No caso, a integração das soluções não é opção discricionária da Administração, ao contrário, interesse público de cunho relevante, no sentido de permitir o acesso à informação de forma eficiente, eficaz e com segurança dos dados trafegados.

Neste sentido, para atender o interesse público deste Município, com observância às regras de integração imposta pela legislação vigente e atender a necessidade acima justificada, conclui-se pela necessidade de contratar as soluções tecnológicas de forma integrada, evitando-se a repartição entre liens ou lotes autônomos.

Diante destas justificativas e das pesquisas de mercado realizadas, levando-se em consideração a cotação de uso das publicações no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e jornais de grande circulação, de acordo com o porte do Município, em consonância com as exigências técnicas da solução integrada, estimou-se o valor mensal para esta contratação em R\$ 45.149,16 (quarenta e cinco mil cento e quarenta



20

CONFERIDO  
CGM



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 036/2013  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 16651/2013



56  
B

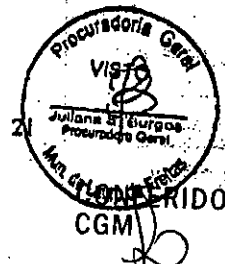
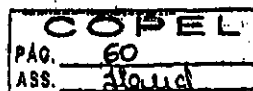
e nove reais e dezesseis centavos), conforme composição de preço na planilha do anexo VIII e itens abaixo:

Item	Discriminação do Serviço	Quant.
1	Solução tecnológica que edite, diagrame e realize a publicação dos atos administrativos oficiais do Município de Lauro de Freitas/BA, em jornal de grande circulação no Estado da Bahia.	1250 cmxcoluna
2	Solução tecnológica que edite, diagrame e realize a publicação dos atos administrativos oficiais do Município de Lauro de Freitas/BA, no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE, através da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA.	1.200 cmxcoluna
3	Solução tecnológica que edite, diagrame e realize a publicação dos atos administrativos oficiais do Município de Lauro de Freitas/BA, no Diário Oficial da União - DOU, através da Imprensa Nacional.	600 cmxcoluna
4	Solução tecnológica que viabilize a formulação de requerimentos de acesso a informação e fornecimento da informação, de forma online.	12 meses
5	Solução tecnológica que constitua o Cadastro de Fornecedores do Município de Lauro de Freitas/BA, conforme art. 34 a 37 e 51 da Lei n.º 8.866/93 e arts. 68 e 69 da Lei Estadual n.º 9.433/05.	12 meses
6	Solução tecnológica que opere o site institucional do Município de Lauro de Freitas/BA, nos termos da Lei n.º 12.527/2011.	12 meses
7	Solução tecnológica que constitua o Canal de Ouvidoria Institucional.	12 meses
8	Carimbo de Tempo Digital	7.000 unidades



**4. CONDIÇÕES GERAIS DO OBJETO DO CERTAME**

**Características Gerais**



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 036/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 16651/2013

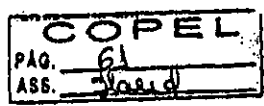


PREFEITURA MUNICIPAL  
**LAURO DE FREITAS**  
Cidade da Gente

57  
B

4.1. A SOLUÇÃO DEVERÁ CONTER AS SEGUINTESS FUNCIONALIDADES, CUJA AVALIAÇÃO PARA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR SERÁ REALIZADA SOB A RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR/COMISSÃO TÉCNICA, LOGO APÓS A VERIFICAÇÃO DO VENCEDOR PROVISÓRIO:

1. Menu Inicial do Site Institucional denominado Acesso à Informação, conforme a Lei Nº 12.527/11, o Guia para Criação da Seção de Acesso à Informação nos sítios eletrônicos dos Órgãos e Entidades Federais e o Guia para Criação da Seção de Acesso a Informação nos Sítios Eletrônicos dos Órgãos e Entidades Estaduais e Municipais, contendo os menus: Institucional, programas e projetos, auditorias, convênios, despesas, licitações e contratos, servidores, perguntas frequentes, conteúdo referente à Lei de Acesso à Informação e Serviço de Informação ao Cidadão;
2. Padrão de desenvolvimento do site Institucional obedecendo as Cartilhas de Codificação e Usabilidade elaboradas pelo Governo Eletrônico, conforme os guias citados no item anterior.
3. A ferramenta de acessibilidade disposta no site institucional deve obedecer as recomendações da cartilha e-MAG (Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico) da e-PWG, elaboradas com base nas práticas e recomendações da W3C (World Wide Web Consortium), assegurando o acesso amplo e irrestrito por todos os cidadãos, inclusive os deficientes visuais e auditivos. O cumprimento deste item será confirmado através da verificação do link de conteúdo onde ficará hospedado o site institucional disponibilizado pelo licitante, mediante validação no site oficial da W3C [www.validator.w3.org](http://www.validator.w3.org).
4. O site institucional deve conter:
  - Ferramentas de busca e de busca avançada;
  - Links para Inclusão de informações e notícias, que podem conter arquivos de vídeo, imagens ou áudio;
  - Ferramenta que permita a navegação pelo tipo de perfil do usuário, sendo estes servidor, empreendedor e cidadão;
  - Certificado de segurança instalado no servidor de hospedagem do site padrão ICP-Brasil;
  - Política de Privacidade;



22  
CONFERIDO  
CGM

58  
13

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 036/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16651/2013**



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**LAURO**  
**DE FREITAS**  
*Cuidando da Gente*

- Ferramenta de localização por navegação estruturada, em todas as páginas do site, para facilitar a navegabilidade dos cidadãos;
- Geração de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;
- Geração de arquivos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina, possibilitando o acesso automatizado por sistemas externos;
- Ferramenta que permita a inclusão de informações de forma autônoma, por qualquer servidor autorizado, sem intervenção da licitante.
- Link para divulgação de informações referentes as licitações em andamento e finalizadas, agrupadas pelo número do processo licitatório, modalidade e as fases correspondentes, com disponibilização dos arquivos online. As fases cadastradas deverão conter: data, nº do processo administrativo, nº do processo licitatório, modalidade, fase, nº do Diário Oficial onde foi publicada, descrição e o arquivo correspondente. Toda inclusão de informação deverá ser vinculada ao usuário da Prefeitura que a implementou, assim como o dia/horário.

5. Ferramenta que permita a formulação de requerimentos de acesso à informação por qualquer cidadão e fornecimento da informação, de forma online, com link específico no site institucional, contendo:

- possibilidade de envio de arquivos em formatos abertos e não proprietários;
- geração de numero de protocolo para controle e acompanhamento pelo cidadão solicitante;
- geração de relatórios estatísticos com dados acerca da quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes;
- direcionamento da solicitação ao órgão responsável;
- contagem automática do prazo de resposta dos requerimentos de acesso à informação;
- possibilitar a apresentação de recursos as decisões proferidas aos requerimentos de acesso à informação;
- permitir o cadastramento de número irrestritos de usuários da Prefeitura, assim como atualização de dados e inativação;
- o acesso dos usuários da Prefeitura será mediante login e senha;

6. Solução tecnológica para viabilizar publicação de atos oficiais em Jornais de



<b>COPEL</b>	
PÁG.	62
ASS.	Jlaud

23  
**CONFERIDO**  
**CGM**

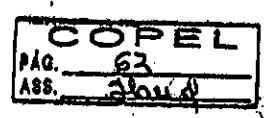
59  
B

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 036/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 16651/2013**



Grande Circulação no Estado da Bahia, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado da Bahia, mediante diagramação e arte-finalização, com central de atendimento para esclarecer dúvidas sobre a utilização do sistema e opção pela data de publicação.

7. Os arquivos publicados em outros veículos devem ser disponibilizados no Diário Oficial do Município.
8. O licitante deve apresentar declarações de habilitação para realizar publicações no Diário Oficial do Estado da Bahia para publicação no caderno 06 - Municípios, no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação do Estado da Bahia, ambas emitidas dentro de 8 (seis) meses.
9. Solução tecnológica que permita o registro de dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro de Fornecedores do Município de Lauro de Freitas/BA, conforme art. 34 da Lei n.º 8.666/93 e arts. 68 e 69 da Lei Estadual n.º 9.493/05, com emissão do Certificado Cadastral.
10. Permitir a alteração, suspensão ou cancelamento do registro no Cadastro de Fornecedores do inscrito que deixar de atender as exigências do art. 37 da lei n.º 8.666/963.
11. Link no site institucional do canal de Ouvidoria, contendo:
  - geração de número de protocolo para acompanhamento pelo cidadão;
  - geração de relatórios estatísticos com dados acerca da quantidade de atendimentos;
  - possibilidade de envio de arquivos em formatos abertos e não proprietários;
12. A solução integrada deve disponibilizar Help Desk para dirimir dúvidas suscitadas sobre sua utilização, com atendimento 24 horas via sistema, via e-mail e em horário comercial via MSN e telefone.
13. Considerando a necessidade de conferir maior confiabilidade as publicações oficiais realizadas, tornar-se indispensável que as mesmas possuam o Carimbo de Tempo Digital, elemento autenticador necessário aos atos oficiais.



24  
**CONFERIDO**  
**CGM**

60  
75

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 036/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 16651/2013**



**5 - TREINAMENTO E SUPORTE**

5.1. O treinamento, cujo valor estará incluso nos preços praticados, deverá capacitar os técnicos da Prefeitura para plena utilização do sistema, explorando como os aplicativos trabalham para alcançar/potencializar ao máximo as soluções fornecidas pelo sistema.

O treinamento ocorrerá da seguinte forma:

1. Capacitação, de forma remota (Internet e/ou telefone), dos profissionais da Prefeitura/Secretaria de Administração envolvidos nas tarefas diárias do sistema, a fim de torná-los aptos para utilizar e trabalhar com as funcionalidades disponibilizadas;
2. Apresentação dos conceitos fundamentais de sistemas de formação e suas funcionalidades;

**6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – FISCALIZAÇÃO**

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar a veiculação de atos administrativos em jornal de grande circulação no Estado da Bahia, Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União, em qualquer dia (útil ou não), nas quantidades e datas solicitadas pelo gestor do Contrato;
- b) ocupar, nas edições do veículo de imprensa, espaço próprio para publicidade de matérias legais (editais, avisos, etc);
- c) manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) responsabilizar em caso de falha e/ou problemas com a impressão do material, comprometendo-se a republicar todo o material prejudicado, sem ônus para a Prefeitura;
- e) responsabilizar pela reprodução fiel e absoluta do material enviado para a publicação e divulgação;
- f) efetuar as correções nas falhas detectadas pelo gestor do Contrato;
- g) garantir o funcionamento ininterrupto do sistema informatizado para operação e manutenção do Diário Oficial Eletrônico do Município de Lauro de Freitas e do site institucional, com funcionamento em ambiente web e certificação digital ICP-Brasil;



**COPEL**  
PÁG. 64  
ASS. *[Handwritten Signature]*

CONFERIDO  
CGM *[Handwritten Signature]*

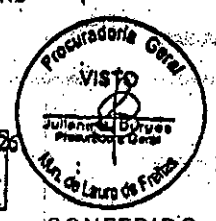
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 036/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 16651/2013



- h) entregar na data aprazada, o serviço de acordo com as especificações técnicas constante no edital de licitação e no contrato;
- i) responder, por quaisquer danos que venham a causar ao Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- l) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações Federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato.
- m) assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo.
- n) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução dos serviços.
- o) manter durante toda a vigência do contrato, disponibilidade de sistema na Internet com garantia de entrega e recebimento de pacote com 99,99% (noventa e nove, virgula noventa e nove por cento), Firewall, Backup diário, manutenção 24 horas por dia, aplicação de patches de segurança sobre vulnerabilidades já detectadas nos pacotes de mercado e certificado SSL (CP-Brasil)
- p) disponibilizar Datacenter onde será feita a hospedagem do banco de dados e do sistema ora cotado, informando nome, endereço e disponibilidade tecnológica do citado Datacenter de acordo com as especificações exigidas no Anexo I Termo de Referência, conforme Anexo IX, para a hospedagem da aplicação ora licitada e de seu banco de dados e que o mesmo atende a todas as especificações técnicas requeridas pelo Edital Licitatório.

**7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Usar sempre que necessário o suporte de atendimento técnico que é oferecido pela proponente via telefone e Internet;
- 7.2. Prestar esclarecimentos e informações à proponente que visem orientá-la no correto atendimento do suporte técnico;



COPEL 20  
PÁG. 65  
ASS. [Signature]

CONFERIDO  
CGM [Signature]

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 036/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 16651/2013**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**LAURO DE FREITAS**  
Cidade da Gente

62  
B

7.3. Manter a proponente a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações de terceiros, de qualquer natureza, que envolvam a utilização do software Imprensa oficial eletrônica assumindo, por conseguinte, todos os ônus e custos decorrentes de tais reivindicações;

Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 8.666/93, constitui obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao contrato pontualmente;
- b) Designar servidores municipais para interagir com a CONTRATADA e facilitar a execução do presente contrato, especialmente para fazer funcionar as soluções tecnológicas;
- c) Efetuar o empenho, a liquidação e o pagamento das faturas apresentadas pela CONTRATADA na forma e condições estipuladas neste contrato;
- d) Pagar o valor das parcelas da prestação de serviço por estabelecimento bancário credenciado;
- e) Encaminhar matérias e conteúdos para publicação em bom estado de legibilidade e dentro do prazo estipulado neste contrato;
- f) Prestar esclarecimentos e informações que auxiliem no correto atendimento da CONTRATADA;
- g) Cumprir os prazos de publicação definidos pela legislação vigente;
- h) Fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do item anterior;

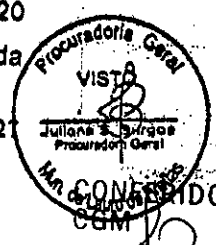
**8 - VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses.

8.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado na ocorrência de quaisquer das hipóteses descritas no artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, desde que seja apresentada justificativa, por escrito, até o 10º (décimo) dia útil anterior ao termo do prazo pactuado.

**9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços em até 20 (vinte) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada



<b>COPEL</b>	
PÁG.	66
ASS.	[Assinatura]

21

63  
B3

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 036/2013  
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 16651/2013



PREFEITURA MUNICIPAL  
**LAURO DE FREITAS**  
Cuidando da Gente

de Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Estadual, Municipal, Federal, CNDT e Certificado de Regularidade do FGTS, devidamente atestada.



CONFERIDO  
CGM



COPEL  
PÁG. 64  
ASS. *[Signature]*



BH  
B



INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Municipal de Lauro de Freitas/ Bahia.

Att.: Sra. Pregoeira

REF.: Pregão Presencial Nº 036/2013.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento/serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

**1 - PROPONENTE:**

- 1.1. Razão Social: **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**
- 1.2. Sede . **AV. TANCREDO NEVES, 274 - CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI, BLOCO A SALAS 213,215,219,230 e 231 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR - BAHIA CEP, 41.820-020**
- 1.3. C.N.P.J: **05.277.208/0001-76**

**2 - PROPOSTA DE PREÇOS - LANCE INICIAL**

2.1. Nosso preço global de denominado de lance inicial é de **R\$ 488.476,00 (QUATROCENTOS E OITANTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)**, conforme planilha de quantitativos abaixo, já inclusos os custos diretos e indiretos



Av Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi  
Bloco A - Salas 213/215/219 - Caminho Das Árvores  
Salvador - Bahia - CEP 41.820-020  
Telefax: (71) 2223.0000 / 45 / 46 / 47  
[www.portalIMAP.org.br](http://www.portalIMAP.org.br)

*[Handwritten signature]*  
OLADORA  
VISADO  
COMITADO DE AUDITORIA

CONFERIDO  
CGM

GOPEL	
PAG.	187
ASS.	[Handwritten]



INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Planilha Descritiva

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Solução tecnológica que edite, diagrame e realize a publicação dos atos administrativos oficiais do Município de Lauro de Freitas/BA, em jornal de grande circulação no Estado da Bahia.	Cm/coluna	1.250	R\$ 107,00	R\$ 133.750,00
2	Solução tecnológica que edite, diagrame e realize a publicação dos atos administrativos oficiais do Município de Lauro de Freitas/BA, no Diário Oficial do Estado da Bahia - DOE, através da Empresa Gráfica da Bahia - EGBA.	Cm/coluna	1.200	R\$ 142,00	R\$ 170.400,00
3	Solução tecnológica que edite, diagrame e realize a publicação dos atos administrativos oficiais do Município de Lauro de Freitas/BA, no Diário Oficial da União - DOU, através da Imprensa Nacional.	Cm/coluna	600	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00
4	Solução tecnológica que viabilize a formulação de requerimentos de acesso a informação e fornecimento da informação, de forma online.	12 meses	12 meses	R\$ 2.858,00	R\$ 34.296,00
5	Solução tecnológica que constitua o Cadastro de Fornecedores do Município de Lauro de Freitas/BA, conforme art. 34 a 37 e 51 da Lei n.º 8.666/93 e arts. 68 e 69 da Lei Estadual n.º 9.433/05.	12 meses	12 meses	R\$ 2.956,00	R\$ 35.472,00
6	Solução tecnológica que opere o site Institucional do Município de Lauro de Freitas/BA, nos termos da Lei n.º 12.527/2011.	12 meses	12 meses	R\$ 2.838,00	R\$ 34.056,00
7	Solução tecnológica que constitua o Canal de Ouvidoria Institucional.	12 meses	12 meses	R\$ 2.781,00	R\$ 33.372,00
8	Carimbo de Tempo Digital	UND	7.000	R\$ 1,59	R\$ 11.130,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 488.476,00</b>
<b>Valor por extenso (QUATROCENTOS E OITANTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)</b>					

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes de preços.

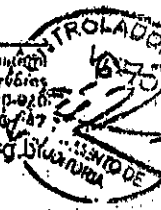
4 - PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTOS:

4.1. O prazo para a entrega do objeto/serviço licitado será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

*Alcântara*



Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatema  
 Bloco A - Salas 210/231/232 - Caminho das Árvores  
 Salvador - Bahia - CEP 41.821-020  
 Telex: (71) 2228.5644 / 45 / 46 / 47  
 www.portalIMAP.org



CONFERIDO  
CGM *[Signature]*

COPEL  
 PÁG. 188  
 ASS. *[Signature]*

66  
75



INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Concordamos com os prazos previstos no Edital e na Minuta de Contrato.

**6 - DECLARAÇÃO**

6.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento/serviço.

**7 - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nome: RÔMULO AUGUSTO SILVA SANTANA

Cargo: CONSULTOR

CPF: 180.230.295-68

RG: 1.278.313 SSP.BA

LAURO DE FREITAS - Ba, 17 de dezembro de 2013

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**  
CNPJ, nº 05.277.208/0001-76  
RÔMULO AUGUSTO SILVA SANTANA - CONSULTOR  
CPF. 180.230.295-68

**05.277.208/0001-76**  
IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública  
Av. Tancredo Neves, 274 Bloco A - Sala 212, 215, 219,  
220 e 222 - Centro Empresarial Iguatemi  
Caminho das Árvores - CEP. 41.820-020  
Salvador - Bahia.



Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi  
Bloco A - Salas 220/221/222 - Caminho das Árvores  
Salvador - Bahia - CEP. 41.820-020  
Telefoni (71) 2223.9444  
www.portalIMAP.org.br



CONFERIDO  
CGM

**COPEL**  
PÁG. 189  
ASS. [Signature]

**PUBLICADO**

Lauro de Freitas 29/09/14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

**PREFEITURA M. DE LAURO DE FREITAS**  
**Jutai Paulo da Silva Reis**  
Coordenador Executivo  
Secretaria Municipal de Governo

**DIGITALIZADO**

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO n° 001/2014**

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO n° 001/2014:** Que tem por objeto a contratação de empresa para disponibilização de solução tecnológica integrada, para atendimento da lei de acesso à informação e lei de transparência, conforme descrito no anexo I - termo de referência e no anexo IV - planilha discriminativa do edital do Pregão Presencial n° 036/2013. Requisitado pela Secretaria Municipal de Administração.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 16.103/2014

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204-2102-39-00; 0206-2024-39-00.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/n°, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF n° 13.927.819/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Márcio Araponga Paiva.

**CONTRATADA:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.277.208/0001-76, sediada na Avenida Tancredo Neves, n° 274, Bloco A, Sala 230, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020, Salvador/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:**

1.1. Supressão do valor originalmente contratado para publicação no Diário Oficial do Estado, no percentual de 75%, passando o mesmo de R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais) para R\$ 42.600,00 (Quarenta e dois mil e seiscentos reais);

1.2. O valor remanescente, no importe de R\$ 127.800,00 (Cento e vinte e sete mil e oitocentos reais), passa a integrar, de modo equitativo, os montantes originalmente destinados ao pagamento das publicações no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação, deslocando-se, desta forma, R\$ 63.900,00 (Sessenta e três mil e novecentos reais) para o pagamento de cada uma das espécies de publicação;

1.3. O valor a ser dispendido com o custeio das publicações no Diário Oficial da União passa de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 99.900,00 (Noventa e nove mil e novecentos reais), enquanto o valor a ser dispendido com o custeio das publicações em Jornal de Grande Circulação passa de R\$ 133.750,00 (cento e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais) para R\$ 197.650,00 (Cento e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme justificativa acostada aos autos pela Secretaria de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA QUARTA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei n° 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 22 de setembro de 2014.

*Marcio Araponga Paiva*  
MARCIO ARAPONGA PAIVA - Prefeito Municipal

Município de Lauro de Freitas - Bahia.  
CONTRATANTE

*Monica*  
CONTRATADO

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP**  
- CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. *Patricia Souza de Sousa de Oliveira*  
CPF: 930.980.895-68

2. *Ana Cristina Brito*  
CPF: 506.133.915-8

CONFERIDO  
CGM

*[Signature]*

**PUBLICADO**

Lauro de Freitas 08/01/15

*Julio Paulo da Silva Neves*  
Coordenador Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO n° 001/2014

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO n° 001/2014:** Que tem por objeto a contratação de empresa para disponibilização de solução tecnológica integrada, para atendimento da lei de acesso à informação e lei de transparência, conforme descrito no anexo I - termo de referência e no anexo IV - planilha discriminativa do edital do Pregão Presencial n° 036/2013. Requisitado pela Secretaria Municipal de Administração.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 24.311/2014  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04-2.102-39-00; 02.06-2.024-39-00.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e fóro na Praça João Thiago dos Santos s/n°, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF n°. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Márcio Araponga Paiva.

**CONTRATADA:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.277.208/0001-76, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 274, Bloco A, Sala 230, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020, Salvador/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:**  
Prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses, com início em 02/01/2015 e término em 02/01/2016, conforme dotação orçamentária supra e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA QUARTA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 02 de janeiro de 2015.

*Márcio Araponga Paiva*

MÁRCIO ARAPONGA PAIVA - Prefeito Municipal  
Município de Lauro de Freitas - Bahia.  
CONTRATANTE

*Aluísio*

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP  
- CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. *Patricia Souza de Sousa de Oliveira*  
CPF: 930.280.895-68

2. *Ana Letícia Gordilho Leite*  
CPF: 500.133.915-00

CONFERIDO  
CGM

*[Signature]*

**PUBLICADO**

Lauro de Freitas 03/02/16

*Jutaj Paulo da Silva Paiva*

PREFEITURA DE LAURO DE FREITAS  
Jutaj Paulo da Silva Paiva  
Coordenador Executivo - SEC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

**TERCEIRO ADITAMENTO Nº 005/2016 AO CONTRATO nº 001/2014**

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 001/2014:** Que tem por objeto a contratação de empresa para disponibilização de solução tecnológica integrada, para atendimento da lei de acesso à informação e lei de transparência, conforme descrito no anexo I - termo de referência e no anexo IV - planilha discriminativa do edital do Pregão Presencial nº 036/2013. Requisitado pela Secretaria Municipal de Administração.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22273/2015  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04-2.102-39-00; 02.06-2.024-39-00.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Márcio Araponga Paiva.

**CONTRATADA:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.277.208/0001-76, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 274, Bloco A, Sala 230, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020, Salvador/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:**  
Prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses, com início em 02/01/2016 e término em 02/01/2017, conforme dotação orçamentária supra e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA QUARTA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 02 de janeiro de 2016.

*Márcio Araponga Paiva*  
MÁRCIO ARAPONGA PAIVA - Prefeito Municipal  
Município de Lauro de Freitas - Bahia.  
CONTRATANTE

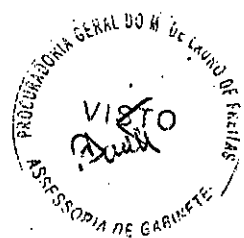
*Maurício*  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP  
- CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. *Patrícia Souza de Sousa*  
CPF: 930.280.595-68

2.  
CPF:

*Jorge Alex de Silva Santos*  
Jorge Alex de Silva Santos  
Diretor do Departamento  
de Contratos  
CNPJ - SECAD



CONFERIDO  
CGM

*Jutal Paulo da Silva*  
PREFEITURA DE LAURO DE FREITAS  
Jutal Paulo da Silva  
Coordenador Executivo - SEC

**LAURO DE FREITAS**

**QUARTO ADITAMENTO Nº 511/2016 AO CONTRATO Nº 001/2014**

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 001/2014:** Que tem por objeto a contratação de empresa para disponibilização de solução tecnológica integrada, para atendimento da lei de acesso à informação e lei de transparência, conforme descrito no anexo I - termo de referência e no anexo IV - planilha discriminativa do edital do Pregão Presencial nº 036/2013. Requisitado pela Secretaria Municipal de Administração.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 19732/2016  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04-2.103-39-00; 02.06-2.102-39-00.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Márcio Araponga Paiva,

**CONTRATADA:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.277.208/0001-76, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 274, Bloco A, Sala 230, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020, Salvador/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

DIGITALIZADO

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:**  
Prorrogação do Contrato por 06 (seis) meses, com início em 02/01/2017 e término em 02/07/2017, conforme dotação orçamentária supra e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA QUARTA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 29 de dezembro de 2016.  
*Márcio Araponga Paiva*  
MÁRCIO ARAPONGA PAIVA - Prefeito Municipal  
Município de Lauro de Freitas - Bahia.  
CONTRATANTE

*Marcos*  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP  
- CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

CONFERIDO  
CGM *[assinatura]*

**PUBLICADO**

Lauro de Freitas 07/07/17

*seguros. a quinsc*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
André Marler Pinto  
Coordenador Executivo

**QUINTO ADITAMENTO Nº 085/2017 AO CONTRATO Nº 001/2014**

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 001/2014:** Que tem por objeto a contratação de empresa para disponibilização de solução tecnológica integrada, para atendimento da lei de acesso à informação e lei de transparência, conforme descrito no anexo I - termo de referência e no anexo IV - planilha discriminativa do edital do Pregão Presencial nº 036/2013. Requisitado pela Secretaria Municipal de Administração.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7984/2017  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.2102.33903900.00.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público; com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

**CONTRATADA:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.277.208/0001-76, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 274, Bloco A, Sala 230, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020, Salvador/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:**  
Prorrogação do Contrato por 06 (seis) meses, com início em 02/07/2017 e término em 02/01/2018, com valor total de **R\$124.616,00 (cento e vinte e quatro mil seiscentos dezesseis reais)**, conforme dotação orçamentária supra e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Lauro de Freitas, 30 de junho de 2017.

LANÇADO NO SIGA  
ASS. *[Signature]*  
DATA 30.06.17

*[Signature]*  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - BAHIA  
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

*[Signature]*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Luís Maciel de Oliveira - Secretário Municipal  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP  
- CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
1. *[Signature]*  
CPF: 804.569.015-15  
2. *[Signature]*  
CPF: 324.726.925-15

CONFERIDO  
CGM *[Signature]*





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO  
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2017

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

NOME FANTASIA: IMAP

CGA: 245.067/001-94

CNPJ: 05.277.208/0001-76

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 2539, EDIF CEO  
SALA 2001 2002 2003 2004 2005 2006

TORRE NOVA YORK  
2007 E 2008 - CAMINHO DAS

NATUREZA JURÍDICA: 399-9 - Associação Privada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	6201-5/01	01/01/2015
Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	9493-6/00	15/08/2011
Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	8690-9/99	15/08/2011
Edição de livros	5811-5/00	31/08/2012
Edição de jornais diários	5812-3/01	01/01/2015
Edição de revistas	5813-1/00	31/08/2012
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202-3/00	31/08/2012
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	6203-1/00	31/08/2012
Consultoria em tecnologia da informação	6204-0/00	31/08/2012
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	6209-1/00	31/08/2012
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	6311-9/00	31/08/2012
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	6319-4/00	31/08/2012
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	7220-7/00	31/08/2012
Educação profissional de nível tecnológico	8542-2/00	31/08/2012
Atividades de apoio à educação exceto caixas escolares	8550-3/02	31/08/2012
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	8640-2/05	31/08/2012
Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	8640-2/07	31/08/2012
Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	8640-2/08	31/08/2012
Atividades de apoio à gestão de saúde	8660-7/00	31/08/2012
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	7490-1/04	11/08/2016
Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	6920-6/02	11/08/2016
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	11/08/2016
Atividades de bibliotecas e arquivos	9101-5/00	11/08/2016
Serviços de microfilmagem	7420-0/05	11/08/2016

CONFERIDO  
CGM



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO  
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2017

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

NOME FANTASIA: IMAP

CGA: 245.067/001-94

CNPJ: 05.277.208/0001-76

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 2539, EDIF CEO  
SALA 2001 2002 2003 2004 2005 2006

TORRE NOVA YORK  
2007 E 2008 - CAMINHO DAS

NATUREZA JURÍDICA: 399-9 - Associação Privada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
TIPO DE UNIDADE:	Unidade Produtiva	
FORMA DE ATUAÇÃO:	Estabelecimento Fixo, Em Local Fixo Fora de Loja	
SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativa Regular	Nº TVL: 329661 VALIDADE: Definitivo
DATA DA INSCRIÇÃO:	22/07/2004	DATA DE IMPRESSÃO: 10/04/2017

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : BEB164453E55E429A19F59544D847AF9

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

CONFERIDO  
CGM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COORDENADORIA DE CADASTRO**

**CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Validade deste Cartão: 31/12/2017

**RAZÃO SOCIAL:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**NOME FANTASIA:** IMAP

**CNPJ:** 05.277.208/0001-76

**CGA:** 245.067/001-94

**ENDEREÇO:** Avenida Tancredo Neves, 2539 - EDIF CEO TORRE NOVA  
YORK SALA 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 E 2008 -

**NATUREZA JURÍDICA:** 399-9 - Associação Privada

<b>ATIVIDADES</b>	<b>CNAE</b>	<b>DATA INÍCIO</b>
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	6201-5/01	01/01/2015
Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	9493-6/00	15/08/2011
Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	8690-9/99	15/08/2011
Edição de livros	5811-5/00	31/08/2012
Edição de jornais diários	5812-3/01	01/01/2015
Edição de revistas	5813-1/00	31/08/2012
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202-3/00	31/08/2012
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	6203-1/00	31/08/2012
Consultoria em tecnologia da informação	6204-0/00	31/08/2012
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	6209-1/00	31/08/2012
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	6311-9/00	31/08/2012

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular

**VALIDADE DO TVL:** Definitivo

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 22/07/2004

**DATA DE IMPRESSÃO:** 10/04/2017

**CÓDIGO DE CONTROLE:** BBE9E57DB56639D72006FD5805322CB1

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

CONFERIDO  
CGM



Prefeitura Municipal de Salvador  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Cadastro

Emissão 10/04/2017

Page 1 of 2

**Ficha Cadastral Resumida**

**Pessoa Jurídica**

**IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:** INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 245.067/001-94  
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Razão Social: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Fantasia: IMAP Inscrição Estadual:

CNPJ: 05.277.208/0001-76

**ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA**

Logradouro: Avenida Tancredo Neves Número: 2539  
Edifício: Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORE  
Complemento: EDIF CEO TORRE NOVA YORK SALA 2001 20 CEP: 41.820.021  
Telefone: 7130389307 Fax: 7130389307  
Correio Eletrônico:  
Referência: AO LADO DO SALVADOR SHOPING

**TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO**

Nº DO TVL: 329661 Validade: Definitivo

**DADOS DE CONSTITUIÇÃO**

Tipo de Constituição: Matriz Tipo de unidade: Unidade Produtiva  
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo, Em Local Fixo Fora de Loja  
Natureza Jurídica: 399-9 - Associação Privada  
Data Inscrição na Prefeitura: 22/07/2004

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	6201-5/01	01/01/2015
Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	9493-6/00	15/08/2011
Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	8690-9/99	15/08/2011
Edição de livros	5811-5/00	31/08/2012
Edição de jornais diários	5812-3/01	01/01/2015
Edição de revistas	5813-1/00	31/08/2012
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202-3/00	31/08/2012
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	6203-1/00	31/08/2012
Consultoria em tecnologia da informação	6204-0/00	31/08/2012
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	6209-1/00	31/08/2012
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	6311-9/00	31/08/2012
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	6319-4/00	31/08/2012
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	7220-7/00	31/08/2012
Educação profissional de nível tecnológico	8542-2/00	31/08/2012
Atividades de apoio à educação exceto caixas escolares	8550-3/02	31/08/2012
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	8640-2/05	31/08/2012
Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	8640-2/07	31/08/2012
Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	8640-2/08	31/08/2012
Atividades de apoio à gestão de saúde	8660-7/00	31/08/2012

CONFERIDO  
CGM

35



**Ficha Cadastral Resumida**

**Pessoa Jurídica**

**IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:** INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 245.067/001-94  
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Razão Social: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Fantasia: IMAP Inscrição Estadual:

CNPJ: 05.277.208/0001-76

**ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA**

Logradouro: Avenida Tancredo Neves Número: 2539  
Edifício: Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORE  
Complemento: EDIF CEO TORRE NOVA YORK SALA 2001 20 CEP: 41.820.021  
Telefone: 7130389307 Fax: 7130389307  
Correio Eletrônico:  
Referência: AO LADO DO SALVADOR SHOPING

**TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO**

Nº DO TVL: 329661 Validade: Definitivo

**DADOS DE CONSTITUIÇÃO**

Tipo de Constituição: Matriz Tipo de unidade: Unidade Produtiva  
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo, Em Local Fixo Fora de Loja  
Natureza Jurídica: 399-9 - Associação Privada  
Data Inscrição na Prefeitura: 22/07/2004

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	7490-1/04	11/08/2016
Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	6920-6/02	11/08/2016
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599-6/04	11/08/2016
Atividades de bibliotecas e arquivos	9101-5/00	11/08/2016
Serviços de microfilmagem	7420-0/05	11/08/2016

**OBSERVAÇÕES**

CONFERIDO  
CGM

Nº 2832873



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS**  
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

**CERTIFICAMOS**, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

**N A D A   C O N S T A**

contra **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA** nem contra o **CNPJ: 05.277.208/0001-76**.

**Observações:**

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 18/07/2017 às 08:47 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 18/07/2017, 08h47min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.277.208/0001-76

Certidão nº: 133526781/2017

Expedição: 18/07/2017, às 08:48:37

Validade: 13/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.277.208/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

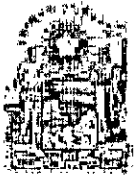
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20171512273

RAZÃO SOCIAL	
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
134.622.101 - BAIXADO	05.277.208/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/07/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CONFERIDO  
CGM





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA**  
**CNPJ: 05.277.208/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 07:47:10 do dia 18/07/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/01/2018.

Código de controle da certidão: **5E90.50B6.9D88.3E2D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERIDO  
CGM



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 245.067/001-94**  
**CNPJ: 05.277.208/0001-76**

Contribuinte: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 2539  
EDIF CEO TORRE NOVA YORK SALA 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 E 2008  
CAMINHO DAS ÁRVORES  
41.820-021

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 08:48:36 horas do dia 18/07/2017.  
Válida até dia 16/10/2017.

Código de controle da certidão: **E4F8.89D9.F98F.AA39.8D48.A267.A30F.E2AD**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

CONFERIDO  
CGM

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.277.208/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/09/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IMAP</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATMDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATMDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b> <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b> <b>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b> <b>86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV TANCREDO NEVES</b>		NÚMERO <b>2539</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF CEO TORRE NOVA YORK SALA 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 E 2008</b>
CEP <b>41.820-021</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMINHO DAS ARVORES</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CELIOFILHO.CONTABILIDADE@OUTLOOK.COM</b>		TELEFONE <b>(71) 3038-9307 / (71) 3241-8147</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/09/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

CONFERIDO  
CGM

*[Assinatura]*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/07/2017** às **08:42:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

CONFERIDO  
CGM

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.277.208/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/09/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos</b> <b>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV TANCREDO NEVES</b>	NÚMERO <b>2539</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF CEO TORRE NOVA YORK SALA 2001</b> <b>2002 2003 2004 2005 2006 2007 E 2008</b>	
CEP <b>41.820-021</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMINHO DAS ARVORES</b>	MUNICÍPIO <b>SALVADOR</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CELIOFILHO.CONTABILIDADE@OUTLOOK.COM</b>		TELEFONE <b>(71) 3038-9307 / (71) 3241-8147</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/09/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/07/2017 às 08:42:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/07/2017

CONFERIDO  
CGM  
*[Assinatura]*



04/07/2017

002636182

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 002636182****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça ([www.tjba.jus.br](http://www.tjba.jus.br)).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 04/07/2017, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, portador do CNPJ: 05.277.208/0001-76, estabelecida na AV. TANCREDO NEVES, 2539, CEO SALVADOR SHOPPING TORRE NOVA IORQUE, SALA 2001, CAMINHO DAS ÁRVORES, CEP: 41820-021, Salvador - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 15,30 foi pago através do DAJ (Documento de Arrecadação Judiciária).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 4 de julho de 2017.

**PEDIDO Nº:****002636182**

*Artur da Conceição Costa Neto*  
Artur da Conceição Costa Neto  
Setor de Certidão

CONFERIDO  
CGM

*CGM*

45

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05277208/0001-76  
**Razão Social:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA  
**Nome Fantasia:** IMAP  
**Endereço:** AV TANCREDO NEVES 2539 T NY SL 2001 A 2008 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/07/2017 a 09/08/2017

**Certificação Número:** 2017071107595961584132

Informação obtida em 18/07/2017, às 08:45:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERIDO  
CGM 



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/07/2017 às 08:52) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 05.277.208/0001-76.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 596D.F660.B4BD.C720

CONFERIDO  
CGM 





FOLHA DE INFORMAÇÃO DE PROCESSO

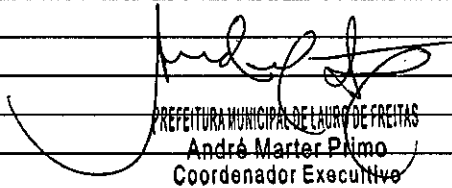
PROCESSO N°  
12904/2017

FOLHA N° 28

A Superintendencia de Orçamento

Para informar a existência de dotações orçamentária.

Em, 18/08/17

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
André Marter Primo  
Coordenador Executivo

CONFERIDO  
CGM





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Memorando Nº. 197/2017

Lauro de Freitas, 23 de Agosto de 2017.

DA: SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO/SEFAZ  
PARA: COORDENAÇÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS/CONTROLADORIA

Prezado Senhor,

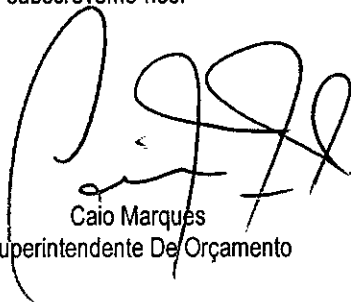
Em resposta ao processo administrativo nº 12904/2017, temos a informar que possui saldo suficiente para contratação do objeto solicitado.

Informamos ainda a Dotação Orçamentária para execução dos serviços:

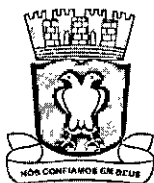
02.0400.2102.33903900.00

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Caio Marques  
Superintendente De Orçamento

CONFERIDO  
CGM 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

FOLHA DE INFORMAÇÃO DE PROCESSO	PROCESSO Nº 12904	FOLHA Nº
---------------------------------	-------------------	----------

À Secretaria Municipal De Governo

Solicitamos assinatura do ordenador da despesa na declaração de existência de recursos ,após encaminhar para a Controladoria - Coordenação de Normas e Procedimentos.

Sem mais,para o momento,desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente

Caio Marques

SuperIntendente De Orçamento

Mat.66549

23/08/17

CONFERIDO  
CGM



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO

Lauro de Freitas - BA

C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

51

Solicitação / Reserva de Dotação

AGOSTO/2017

SOLICITANTE

Situação: Em Análise

<b>Órgão:</b> 21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS	<b>SD Nº:</b> 498 / 2017
<b>Responsável:</b> CELENE DINIZ MARQUES ROCHA	<b>Data:</b> 23/08/2017
<b>Cadastrado por:</b> Cristiane Santos	<b>Reservado:</b> 47.105,50
<b>Aprovado por:</b>	<b>Processo:</b> 12904/2017
	<b>Reg. de Preço:</b> Não


CLASSIFICAÇÃO

<b>Órgão:</b>	21 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
<b>Unid. Orçamentária:</b>	000400 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
<b>Função:</b>	04 Administração
<b>SubFunção:</b>	131 Comunicação Social
<b>Programa:</b>	4325 GOVERNO E SOCIEDADE
<b>Ação:</b>	2102 SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LEGAL DA PREFEITURA MUNIC.DE LAURO DE FREITAS
<b>Natureza de Despesa:</b>	33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>SubElemento:</b>	33903999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Fonte:</b>	0100000 Recursos Ordinários
<b>Centro Custo:</b>	

Objeto: Aditivo

Justificativa: Aditivo de 25% ao contrato nº001/2014.

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
15 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	UND	1,00	47.105,50	47.105,50
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA				
			<b>Valor Reservado:</b>	<b>47.105,50</b>

  
 CELENE DINIZ MARQUES ROCHA  
 COORDENADORA DE EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO  
 ORÇAMENTARIA Mat.46435

Essa despesa foi devidamente reservada  
Solicitada: 23/08/2017

Autorizo a solicitação da despesa

CONFERIDO  
CGM 



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS; DE ADEQUAÇÃO COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DE COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LDO.

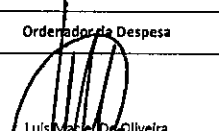
Na qualidade de ordenador de despesas do (a) UR Secretaria Municipal De Governo, declaro que a despesas prevista está adequada à Lei nº 8.666/93, portanto incluída no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

A despesa prevista preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16º e 17º. O impacto orçamentário-financeiro não ultrapassará os dois exercícios subsequentes (se o impacto ultrapassar dois exercícios subsequentes deverá ser observado todos os aspectos relativos às despesas de duração continuada)

Informamos que a despesa prevista se refere à despesa com aditivo de 25% ao contrato 001/2014 cujo valor do impacto no exercício vigente é de R\$ 47.105,50 conforme classificação orçamentária e financeira na tabela abaixo.

Declaro a existência de saldo orçamentário disponível e suficiente para empenho da despesa prevista, considerando o comprometimento do saldo apresentado com as outras despesas já existentes e novos processos em andamento.

Declaro, ainda, que os valores do impacto orçamentário-financeiro que ultrapassarem o exercício vigente serão incluídos nos valores das despesas do órgão que irão compor a LDO e a LOA para o exercício subsequente.

Unidade	Órgão Orç.	Unidade Orç.	Função	Sub-Função	Programa	Ação	Sub-Elemento	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Anual	Ordenador da Despesa
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2	0400	04	131	4325	2102	99	339039	00	47.105,50	 Luis Marcelo De Oliveira

Lauro de Freitas/Ba, 23 de Agosto de 2017

CONFERIDO  
CGM 



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

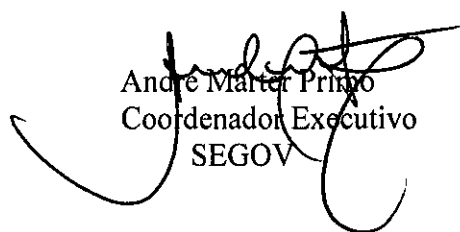
Secretaria Municipal de Governo

PROCESSO Nº 12904/2017

## DESPACHO

À Controladoria Geral do Município para análise e prosseguimento do feito.

Lauro de Freitas, 23 de agosto de 2017.

  
André Mártir Priego  
Coordenador Executivo  
SEGOV

54

## **Termos Aditivos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**LAURO DE FREITAS**

### **EXTRATO DO TERMO DE RETI – RATIFICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014**

**Contratada:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.  
**CNPJ:** 05.277.208/0001-76 **Contratante:** Município de Lauro de Freitas, **CNPJ:**  
13.927.819/0001-40. **Processo Administrativo:** 12163/2017. **Objeto da Retificação:**  
**Onde se Lia:** Prorrogação do Contrato por 06 (seis) meses, com início em 02/07/2017 e  
término em 02/01/2018, com valor total de R\$124.616,00 (cento e vinte e quatro mil  
seiscentos dezesseis reais), conforme dotação orçamentária supra e justificativa técnica  
da Secretaria Municipal de Administração. **Leia-se:** Renovação do contrato por 6 (seis)  
meses, com supressão do valor que passará de **R\$ 488.746,00 (quatrocentos e oitenta e  
oito mil, setecentos e quarenta e seis reais)** para **R\$188.422,00 (cento e oitenta e oito  
mil quatrocentos e vinte e dois reais)** devido a exclusão de serviços, conforme dotação  
orçamentaria supra e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Governo. **Data de  
Assinatura:** 17 de agosto de 2017. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita  
Municipal.

CONFERIDO  
CGM

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7DQNQDJJOKWHBFZR9UPEKQ

Esta edição encontra-se no site: [www.laurodefreitas.ba.io.org.br](http://www.laurodefreitas.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

55

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05277208/0001-76  
**Razão Social:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA  
**Nome Fantasia:**IMAP  
**Endereço:** AV TANCREDO NEVES 2539 T NY SL 2001 A 2008 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2017 a 16/09/2017

**Certificação Número:** 2017081808015629199331

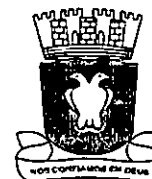
Informação obtida em 28/08/2017, às 09:18:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**


CONFERIDO  
CGM



56




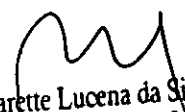
# CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER nº 616/2017			
	ASSUNTO:	UNIDADE REQUISITANTE	PROC. ADM. Nº
	ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N. 001/2014	SEGOV – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	12904/2017
Valor estimado			R\$ 47.105,50
Objeto	Acrescer em 25% o Contrato n. 001/2014 firmado com o Instituto Municipal de Administração para disponibilização de solução tecnológica integrada		

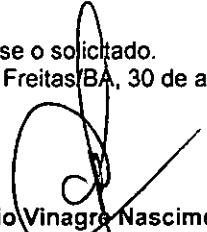
DO RELATÓRIO
<p>Trata-se de solicitação de aditivo de valor no percentual de 25%, firmado com a empresa Instituto Municipal de Administração - IMAP, visando a disponibilização de solução tecnológica integrada, para atendimento da Lei de acesso à informação e Lei de Transparência.</p> <p>Acostados os documentos instrutórios, destacamos: Solicitação de Abertura de Processo Administrativo (fl. 01), Solicitação de Despesa e Contratação – SDC (fl. 02), Justificativa (fl. 03), ficha de controle de saldo contratual (fls. 04/05), Declaração de Fiscalização do Contrato (fl. 06), contrato e respectivos termos aditivos (fls. 08/31 e 54), certidões que atestam a regularidade fiscal e trabalhista da contratada (fls. 38/43 e 55), nota de reserva de dotação orçamentária e Declaração de Existência de Recursos (fls. 51/52).</p> <p>Vieram os autos conclusos para análise.</p>
DA ANÁLISE
<p>Inicialmente, cumpre salientar que o presente parecer abrange tão somente os aspectos estritamente <u>formais</u> do pedido, atinentes à sua instrução processual, e possui caráter <u>meramente opinativo</u>.</p> <p>Compulsados os autos, verifica-se a regularidade formal da presente solicitação, visto que o processo se encontra devidamente autuado, enumerado, fundamentado e instruído.</p> <p>Ademais, certifica-se que foram acostados os documentos cabíveis exigidos na Norma referente a aditivo contratual, publicada no Diário Oficial do Município.</p>
CONCLUSÃO
<p>Face o exposto, conclui-se pela <b>CONFORMIDADE PROCESSUAL</b> da presente solicitação.</p> <p>Encaminhem-se os autos à PGM – Procuradoria Geral do Município para análise jurídica e elaboração do Termo Aditivo de Valor, se for o caso.</p>

Em 30 de agosto de 2017

  
**Larissa Lôbo Ramos**  
 Assessora Especial  
 Coordenação de Normas e Procedimentos  
 Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/BA  
 Matrícula 68894

  
**Margarete Lucena da Silva**  
 Coordenadora Central de Normas e Procedimentos  
 Controladoria Geral - PMLF  
 Matrícula: 66586

Ciente.  
 Proceda-se o solicitado.  
 Lauro de Freitas/BA, 30 de agosto de 2017.

  
**Ápio Vinagre Nascimento**  
 Controlador Geral do Município  
 Matrícula 66536



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12.904/2017.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Governo.

ASSUNTO: Aditivo de Valor.

PARECER JURÍDICO

**EMENTA: CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE VALOR. ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. CONSULTA FORMAL. POSSIBILIDADE COM RECOMENDAÇÃO.**

I - RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Governo acerca da possibilidade de aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato administrativo nº 001/2014, celebrado entre o Município e INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - IMAP, tendo por objeto a “*disponibilização de solução tecnológica integrada, para atendimento da Lei de Acesso à Informação e Lei de Transparência [...]*”.

Em apertada síntese, o Secretário Municipal de Governo justifica seu pedido alegando que “*durante os meses de junho e julho de 2017, houve uma demanda expressiva do município no que tange à publicação de atos em diversos diários oficiais e jornais de grande circulação, principalmente referente às licitações que a administração municipal está promovendo*” e que “[...] *conforme pode ser verificado nos documentos anexos, o contrato nº 001/2014 nunca sofreu aditivo de valor, tendo sido apenas renovado nos termos da legislação*” (fl. 03)



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Com efeito, vislumbro nos autos que o requerente colaciona para instruir o seu pedido, **entre outros**, os seguintes documentos: **1)** solicitação de autorização para realizar aditivo de valor assinado pelo Secretário Municipal de Governo (fl. 01); **2)** SDC assinado pelo Secretário Municipal de Governo (fl. 02); **3)** justificativa assinada pelo Secretário Municipal de Governo e pelo Fiscal de Contratos (fl. 03); **4)** controle de saldo de contrato (fls. 04/05); **5)** declaração de fiscalização do contrato (fl. 06); **6)** cópia do contrato originário e de aditivos realizados (fls. 08/31); **7)** certidões: a) CNDT (fl. 38), b) Fazenda Estadual (fl. 39), c) Fazenda Federal (fl. 40), d) Fazenda Municipal (fl. 41), e) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis pro Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça (fl. 47), f) CRF - FGTS (fl. 55); **8)** dotação orçamentária (fl. 49); **9)** solicitação / reserva de dotação (fl. 51); **10)** declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária Anual e de Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO (fl. 52); **11)** parecer 616/2017 da **Controladoria Geral do Município** concluindo pela **conformidade processual** da presente solicitação (fl. 56).

**É o breve relatório.**

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

Antes de examinar as questões fáticas e jurídicas do caso concreto, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe, pois a este órgão incumbe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Demais disso, entende-se que as manifestações da Procuradoria Jurídica Administrativa são de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

emanada da consultoria jurídica. Em resumo, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante da autoridade competente.

Nessa senda, como simples orientação jurídica, visando auxiliar a Administração Pública na tomada das decisões que atendam primordialmente a finalidade de interesse público e a observância dos princípios expressos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, passa-se a expor o que se segue.

Nessa senda, importante asseverar que o contrato administrativo pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja interesse da Administração e para atender ao interesse público.

Para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente para celebrar o contrato.

As alterações podem ser unilaterais quando feitas só pela Administração, ou por acordo entre a Administração e o contratado. A alteração unilateral pode ocorrer nas seguintes situações: a) alteração qualitativa, quando a Administração necessitar modificar o projeto ou as especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) **alteração quantitativa, quando for necessária a modificação do valor do contrato em razão de acréscimo ou diminuição nos quantitativos do seu objeto.**

Saliente-se que essas modificações estão restritas aos limites permitidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, in verbis:

*“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I - unilateralmente pela Administração:*

*a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos".

Tecidas tais considerações, e trazendo-as para o caso *sub examine*, verifica-se que a questão em análise se enquadra nas determinações contidas na Lei nº 8.666/1993.

Conforme se depreende da leitura dos documentos que instruem o presente processo, a modificação do valor inicial atualizado do contrato está em sintonia com o art. 65, § 1º, já que não ultrapassa os 25% previstos na norma.

Além disso, o processo foi devidamente instruído seguindo as orientações do Tribunal de Contas da União, já que no presente procedimento administrativo consta adequadamente consignada a motivação das alterações tidas por necessárias e restou caracterizada a natureza superveniente, em relação ao momento da licitação, dos fatos ensejadores das alterações.

Noutra senda, RECOMENDO, ainda assim, que antes da formalização do aditivo que conste nos autos, por meio de documentos (orçamentos, etc), se os preços praticados estão em consonância com aqueles praticados no mercado.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III - CONCLUSÃO

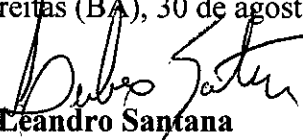
Em face do exposto e considerando os documentos acostados aos autos, opino pela legalidade do reajuste de valor em **25% do valor inicial atualizado do contrato (artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93)**, com a **RECOMENDACÃO** supramencionada.

Por fim, nos termos do artigo 138, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, fica **aprovada** a minuta do termo aditivo apresentada, seguindo a sua folha devidamente **rubricada** por este signatário.

Antes do prosseguimento do feito, assim como considerando o quanto disposto na Comunicação Interna 06/2017 - PGM, devem os autos seguir para o Procurador Geral ou para seu substituto legal no caso de ausência do titular ou por meio de delegação expressa, para deliberação sobre a matéria.

É o Parecer.

Lauro de Freitas (BA), 30 de agosto de 2017.

  
Leandro Santana

Procurador do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Comunicação Interna Nº 06/2017- PGM

Lauro de Freitas, 10 de janeiro de 2017.

Ilustríssimo Senhor  
Henrique Tanajura  
Subprocurador  
Procuradoria Geral do Município.  
Lauro de Freitas-BA

Sr. Wilson Barbosa  
Procurador Fiscal


Procuradores do Município

Assunto: INFORME

Prezados Procuradores,

Para fins de organização de fluxo operacional, venho solicitar a V. S.as que todo e qualquer documento expedido pela Procuradoria Geral do Município, para secretarias e órgãos externos, tenham assinatura conjunta do Procurador Geral e do Procurador responsável pela elaboração do documento. Para tanto, solicito que encaminhe os expedientes que necessitam de assinatura para Coordenação Executiva, que se encarregará de gerir o prosseguimento dos trâmites.

Atenciosamente,

  
Kívio Dias Barbosa Lopes  
Procurador Geral do Município

10/01/2017  
16/01/2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Despacho Gabinete – PGM.

Nº Expediente:	P. A. Nº 12904/2017
Assunto:	ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014
Interessado:	SEGOV

Solicito à coordenação executiva que adote a seguinte providência:

<input type="checkbox"/>	Arquivar.
<input checked="" type="checkbox"/>	Despachar para Setor/órgão discriminado abaixo para parecer e/ou providências.

CONSULTIVO		JUDICIAL		OUTROS	
<input type="checkbox"/>	Administrativo/ Licitações.	<input type="checkbox"/>	Trabalhista.	<input type="checkbox"/>	Sub – Procurador.
<input type="checkbox"/>	MP/Secretarias.			<input type="checkbox"/>	Procurador Fiscal.
<input type="checkbox"/>	Servidor.	<input type="checkbox"/>	Civil.	<input checked="" type="checkbox"/>	Coord. Executiva.
				<input type="checkbox"/>	Dep. Distribuição.
				<input type="checkbox"/>	Balcão de Justiça.

Observação:	V/ SEGOV // providências //

Lauro de Freitas, 30/08/17.

*Kiyo Dias Barbosa Lopes*  
**Kiyo Dias Barbosa Lopes**  
**Procurador Geral do Município**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Governo

PROCESSO Nº 12904/2017

## DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de processo que dispõe sobre a solicitação de aditivo de valor, no percentual de 25% ao Contrato nº 01/2014.

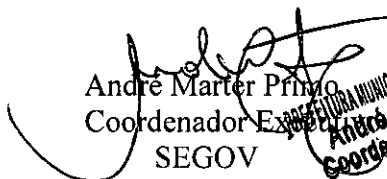
A Procuradoria Geral do Município, por meio de parecer da lavra do Ilmo. Sr. Procurador Leandro Santana, recomenda que conste nos autos a informação a respeito dos valores do contrato, especialmente se os preços estão em consonância com os praticados no mercado.


Dito isto, venho esclarecer que o Contrato nº 01/2014, cujo objeto diz respeito à edição, diagramação e publicação dos atos oficiais do município em diversos meios de publicidade oficial, não sofreu reajuste durante os três anos de vigência.

Ademais, de acordo com as cotações (anexas) que estão sendo realizadas para subsidiar a nova licitação com o mesmo objeto, os valores do contrato em vigor estão abaixo dos preços atuais, por isso, não vislumbramos disparidade em relação ao aditivo proposto.

É o que tenho a informar, devendo os autos retornarem à Procuradoria Geral do Município para análise e prosseguimento do feito.

Lauro de Freitas, 30 de agosto de 2017.

  
 André Marter Primo  
 Coordenador Executivo  
 SEGOV

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
 André Marter Primo  
 Coordenador Executivo

370  
65



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS - BA  
AT. SETOR DE COMPRAS

DADOS DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP	
NOME FANTASIA: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP	
CNPJ: 05.277.208/0001-76	
ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, 2539 Edf. CEO Torre NOVA YORK Salas, 2001,2002,2003,2004,2005,2006,2007,2008, Caminho das Árvores - CEP. 41.820-021	FONE: 71. 3038.9300
E-MAIL: anderson@portalimap.org.br	
PESSOA P/CONTATO: Anderson Cruz	


COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Solução tecnológica que opere o site institucional do Município de Lauro de Freitas/BA, nos termos da Lei nº 12.527/2011, onde estará hospedado o Diário Oficial do Município - DOM	12 meses	Assinatura	8.000,00	96.000,00
2	Carimbo de Tempo Digital	UND	5.000	3,00	15.000,00
3	Publicações dos atos oficiais em jornais de grande circulação do Estado da Bahia.	4.000	CM/coluna	126,96	507.840,00
4	Publicações dos Atos Oficiais no Diário Oficial da União.	3.500	CM/coluna	81,00	283.500,00
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: Novecentos e Dois Mil Trezentos e Quarenta Reais</b>				<b>VALOR TOTAL: R\$ 902.340 ,00</b>	

71 3038-9300  
71 3342-3653  
71 3450-0116

Instituto Municipal de Administração Pública  
Av. Tancredo Neves, 2539, Edf. CEO, Sala 2001  
41820-021 – Salvador, BA  
imap.org.br



OBSERVAÇÕES	
Validade da Proposta : 60 ( sessenta dias)	
DATA:  Salvador-BA, 14 de Agosto de 2017	Assinatura:  INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA IMAP ANDERSON FABIANO SILVA DA CRUZ – CONSULTOR CPF. 873.935.225-00


**05.277.208/0001-76**  
 IMAP Instituto Municipal de Administração Pública  
 Av. Tancredo Neves, 2539 Edf CEO Torre NOVA YORK  
 Salas, 2001,2002,2003,2004,2005,2006,2007,2008  
 Caminho das Árvores – CEP. 41.820-021  
 Salvador – Bahia.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

67

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.277.208/0001-76 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 04/09/2002
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMAP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 2539	COMPLEMENTO EDIF CEO TORRE NOVA YORK SALA 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 E 2008	
CEP 41.820-021	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CELIOFILHO.CONTABILIDADE@OUTLOOK.COM		TELEFONE (71) 3038-9307 / (71) 3241-8147	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/08/2017 às 08:37:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
05.277.208/0001-76  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
04/09/2002

NOME EMPRESARIAL  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos  
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
AV TANCREDO NEVES

NÚMERO  
2539

COMPLEMENTO  
EDIF CEO TORRE NOVA YORK SALA 2001  
2002 2003 2004 2005 2006 2007 E 2008

CEP  
41.820-021

BAIRRO/DISTRITO  
CAMINHO DAS ARVORES

MUNICÍPIO  
SALVADOR

UF  
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CELIOFILHO.CONTABILIDADE@OUTLOOK.COM

TELEFONE  
(71) 3038-9307 / (71) 3241-8147

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
04/09/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

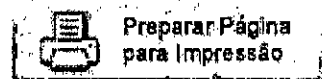
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/08/2017 às 08:37:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS - BA****AT. SETOR DE COMPRAS**

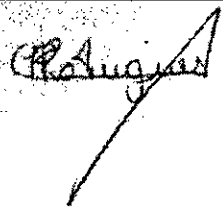
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Solução tecnológica que opere o site institucional do Município de Lauro de Freitas/BA, nos termos da Lei nº 12.527/2011, onde estará hospedado o Diário Oficial do Município - DOM	12 meses	Assinatura	8.500,00	102.000,00
2	Carimbo de Tempo Digital	UND	5.000	4,00	20.000,00
3	Publicações dos atos oficiais em jornais de grande circulação do Estado da Bahia.	4.000	CM/coluna	130,00	520.000,00
4	Publicações dos Atos Oficiais no Diário Oficial da União.	3.500	CM/coluna	85,00	297.500,00
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: Novecentos e Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais</b>				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>RS 939.500,00</b>

Validade da Proposta = 60 (sessenta) dias.

Todos os custos já estão inclusos na proposta.

Atenciosamente,

**SALVADOR/BA, 14 de AGOSTO DE 2017.**

 Instituto de Pesquisas Municipais - IPM Brasil CNPJ N° 12.398.781/0001-01 e-mail: <a href="mailto:contato@ipmbrasil.org.br">contato@ipmbrasil.org.br</a> Tel.: (71) 3248-1400	<b>[12.398.781/0001-01]</b> IPM BRASIL Instituto de Pesquisas Municipais Rua Minas Gerais, nº 229, 1º Andar, Sl. 102; Edif. Minas Trade, Pituba - CEP. 41.830-020 SALVADOR - BA
---	---

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

79

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.398.781/0001-01 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 10/06/2010
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPM BRASIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 229	COMPLEMENTO EDIF MINAS TRADE SERVICE ANDAR 3 SALA 301 C	
CEP 41.830-020	BAIRRO/DISTRITO PITUBA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTIANE.ANDRADE@IPMBRASIL.ORG.BR		TELEFONE (71) 3248-1400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR): *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/08/2017 às 08:42:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página  
para Impressão

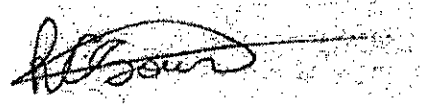
## COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS - BA  
AT. SETOR DE COMPRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	Solução tecnológica que opere o site institucional do Município de Lauro de Freitas/BA, nos termos da Lei nº 12.527/2011, onde estará hospedado o Diário Oficial do Município - DOM	12 meses	Assinatura	8.300,00	99.600,00
2	Carimbo de Tempo Digital	UND	5.000	3,50	17.500,00
3	Publicações dos atos oficiais em jornais de grande circulação do Estado da Bahia.	4.000	CM/coluna	128,00	512.000,00
4	Publicações dos Atos Oficiais no Diário Oficial da União.	3.500	CM/coluna	83,00	290.500,00
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: Novecentos e Dezenove Mil e Seiscentos Reais</b>				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>RS919.600,00</b>

Validade da Proposta = 60 (sessenta) dias.  
Todos os custos já estão inclusos na proposta.

Reiteramos os votos de mais alta estima e consideração.



MHR INTELIGENCIA EM DOCUMENTO DIGITAIS EIRELI ME  
CNPJ Nº 21.886.630/0001-85  
RENATO CARVALHO DE SOUZA  
PRESIDENTE  
e-mail: renato@docgedsistemas.com.br/  
Tel.: 71 9900-7822 vivo / 74 98037822 vivo / 71 9295-4681 TIM


CNPJ: 21.886.630/0001-85  
DOCGED SISTEMAS  
MHR INTELIGENCIA EM DOCUMENTO DIGITAIS EIRELI ME  
RUA CLAUDEMIRO MACHADO, 82, CENTRO.  
CEP: 44.930-000 PRESIDENTE DUTRA - BA



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.886.630/0001-85 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 18/02/2015
NOME EMPRESARIAL MHR INTELIGENCIA EM DOCUMENTO DIGITAIS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOC GED SISTEMAS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R CLAUDEMIRO MACHADO	NÚMERO 82	COMPLEMENTO	
CEP 44.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO@IPMBRASIL.ORG.BR	TELEFONE (71) 9900-7822		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/08/2017 às 08:43:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Processo Administrativo:** 12.904/2017.

**Interessado:** SEGOV.

**Assunto:** Aditivo de valor.

**DESPACHO**

Compulsando os autos verifico que os documentos de fls. 64/72 atendem a recomendação apontada no parecer jurídico de fls. 57/62, devendo o processo seguir nos seus demais trâmites.

Antes do prosseguimento do feito, assim como considerando o quanto disposto na Comunicação Interna 06/2017 - PGM, devem os autos seguir para o Procurador Geral ou para seu substituto legal no caso de ausência do titular ou por meio de delegação expressa, para deliberação sobre a matéria.

Lauro de Freitas (BA), 30 de agosto de 2017.

  
Leandro Santana

Procurador do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Comunicação Interna Nº 06/2017- PGM

Lauro de Freitas, 10 de janeiro de 2017.

Ilustríssimo Senhor  
Henrique Tanajura  
Subprocurador  
Procuradoria Geral do Município.  
Lauro de Freitas-BA

Sr. Wilson Barbosa  
Procurador Fiscal


Procuradores do Município

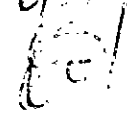
Assunto: INFORME

Prezados Procuradores,

Para fins de organização de fluxo operacional, venho solicitar a V. S.as que todo e qualquer documento expedido pela Procuradoria Geral do Município, para secretarias e órgãos externos, tenham assinatura conjunta do Procurador Geral e do Procurador responsável pela elaboração do documento. Para tanto, solicito que encaminhe os expedientes que necessitam de assinatura para Coordenação Executiva, que se encarregará de gerir o prosseguimento dos trâmites.

Atenciosamente,

  
Kívio Dias Barbosa Lopes  
Procurador Geral do Município

*recebido em*  
16/01/2017  


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

75

Despacho Gabinete – PGM.

Nº Expediente:	P.A. nº 72 904 / 2017
Assunto:	ADITIVO AO CONTRATO Nº 003 / 2014
Interessado:	SEGOV.

Solicito à coordenação executiva que adote a seguinte providência:

<input type="checkbox"/>	Arquivar.
<input checked="" type="checkbox"/>	Despachar para Setor/órgão discriminado abaixo para parecer e/ou providências.

CONSULTIVO		JUDICIAL		OUTROS	
Administrativo/ Licitações.		Trabalhista.		Sub – Procurador.	
MP/Secretarias.					Procurador Fiscal.
Servidor.		Civil.		Coord. Executiva.	
				<input checked="" type="checkbox"/> Dep. Distribuição.	
				Balcão de Justiça.	

Observação:

~~8/ ADOPTAR Fluxo~~

Lauro de Freitas, 30/08/17.

  
Kívio Dias Barbosa Lopes  
Procurador Geral do Município

*André Matter*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
André Matter Pinheiro  
Coordenador Executivo



76

**SEXTO ADITAMENTO Nº 108/2017 AO CONTRATO Nº 001/2014**

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 001/2014:** Que tem por objeto a contratação de empresa para disponibilização de solução tecnológica integrada, para atendimento da lei de acesso à informação e lei de transparência, conforme descrito no anexo I - termo de referência e no anexo IV - planilha discriminativa do edital do Pregão Presencial nº 036/2013. Requisitado pela Secretaria Municipal de Administração.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 12904/2017  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0400.2102.33903900.00.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

**CONTRATADA:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.277.208/0001-76, sediada na Avenida Tancredo Neves, nº 274, Bloco A, Sala 230, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-020, Salvador/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO:**  
Aditivo de valor ao contrato original, no percentual de 25%, acrescendo ao valor global de R\$188.422,00 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais), a quantia de R\$47.105,50 (quarenta e sete mil cento e cinco reais e cinquenta centavos), passando a ser o novo valor global de R\$235.527,50 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), conforme dotação orçamentária supra e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Governo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 01 de setembro de 2017.

*Moema Isabel Passos Gramacho*  
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - BAHIA  
Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

*Luis Maciel de Oliveira*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Luis Maciel de Oliveira - Secretário Municipal

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP  
- CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. *Franceline Bandeira Chagas*  
CPF: 057.469.275-77

2. *Ruato Selo Neto Guady*  
CPF: 32.867.1465-49

*Leandro Santana*  
Procurador do Município  
Lauro de Freitas - BA

77



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

**EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO Nº 108/2017 AO CONTRATO Nº. 001/2014**

**Contratada:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP CNPJ: nº 05.277.208/0001-76 **Contratante:** Município de Lauro de Freitas. **Processo Administrativo:** 12904/2017 **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para disponibilização de solução tecnológica integrada, para atendimento da lei de acesso à informação e lei de transparência, conforme descrito no anexo I – termo de referência e no anexo IV - planilha discriminativa do edital do Pregão Presencial nº 036/2013. **Objeto do Aditamento:** Aditivo de valor ao contrato original, no percentual de 25%, acrescendo ao valor global de R\$188.422,00 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais), a quantia de R\$47.105,50 (quarenta e sete mil cento e cinco reais e cinquenta centavos), passando a ser o novo valor global de R\$235.527,50 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), conforme dotação orçamentária supra e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Governo. **Dotação Orçamentária:** 02.0400.2102.33903900.00. **Data da Assinatura:** 01 de setembro de 2017. Moema Isabel Passos Gramacho.